

Nº 241/2005 – RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores ALBERTO VERONESE AGUIAR, KETLIN FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA RAMOS, ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA, AUDEIRES FERREIRA GUEDES, GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES, CÁTLIA OLIVEIRA RODRIGUES DA MATTA, SIMONE GOMES DA SILVA, ANDERSON AGUIAR DRUMOND, HÉLIO FERREIRA DE FARIA, LEOBINO FRANCISCO DOS SANTOS, SIMONE ALVES ALBERNAZ, ZÉLIA OLIVEIRA DE MIRANDA, THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES, LÚCIA HELENA CAMPOS DE CARVALHO, APARÍCIO MIGUEL DE OLIVEIRA e KLEYCE OLIVEIRA SILVA, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão destinada a promover as solenidades comemorativas dos 60 anos do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 244/2005 – RESOLVE instituir comissão composta por LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, RITA DE CÁSSIA SMANIOTTO LANDIM, MAURÍCIO CALDAS DE MELO, LEONICE VERA SEVERO FERNANDES e ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA, coordenadores dos grupos de trabalho compostos pelas portarias nºs 130, 131, 132, 142, 204, 208 e 210, para, sob a coordenação da primeira, promover a interação entre os grupos, o compartilhamento de informações e a discussão de questões de interesse geral, objetivando o desenvolvimento harmônico e eficiente dos sistemas a serem utilizados nas eleições de 2006.

PORTARIA DE 18 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 253/2005 – RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, o Grupo de Estudos do Cadastro Eleitoral (Gescadé), composto pelos servidores indicados no anexo I, para analisar e avaliar questões relacionadas ao cadastro

eleitoral, além de planejar e propor ações voltadas ao seu aperfeiçoamento e à sua adequação às exigências decorrentes de inovações.

Art. 2º São atribuições do grupo:

I – relacionar-se com as áreas técnicas dos tribunais eleitorais ou outros órgãos para a coleta de subsídios;

II – analisar e definir indicadores de qualidade do cadastro e dos módulos que integram o sistema de alistamento eleitoral;

III – estabelecer cronograma de trabalho para execução dos procedimentos afetos ao cadastro eleitoral;

IV – propor medidas para integração do cadastro com outros sistemas eleitorais;

V – indicar alternativas para a sistemática de depuração do cadastro eleitoral;

VI – auxiliar a Secretaria de Informática do TSE no planejamento e promoção de treinamento e na homologação do sistema de alistamento eleitoral;

VII – velar pela compatibilidade do sistema de alistamento eleitoral com as normas legais;

VIII – propor medidas voltadas à uniformização de procedimentos e à padronização de rotinas;

IX – analisar outras questões que lhe sejam dirigidas pelo ministro corregedor-geral da Justiça Eleitoral;

X – propor a substituição de algum membro do grupo, o que não se dará obrigatoriamente por servidor do mesmo Tribunal a que pertença o substituído.

Parágrafo único. Cabe ao grupo apresentar ao corregedor-geral, após a realização de cada reunião, relatório conclusivo de suas atividades e, até o mês de setembro do ano que anteceder as eleições, eventuais sugestões para as instruções correspondentes, visando seu encaminhamento à Presidência do TSE.

Art. 3º Havendo necessidade, em decorrência da especificidade das questões a serem examinadas, poderá ser proposta ao corregedor-geral a convocação de colaboradores eventuais ou a celebração de convênios com outros órgãos.

Art. 4º Incumbe ao coordenador do grupo organizar as atividades e convocar seus integrantes para as reuniões de trabalho, que se realizarão preferencialmente em Brasília.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Anexo I

Integrantes:

Sergio Dias Cardoso (CGE/TSE)

Márcia Magliano Pontes (CGE/TSE)
Rita de Cássia Smaniotto Landim (SI/TSE)
Marta Juvina de Medeiros (SI/TSE)
Adiene Guimara Mendonça de Souza Vieiralves (SI-TRE/AM)
Alaim Matos Henriques Nascimento (CRE/SE)
Gerson Noronha Motta (CRE/MS)
Jaqueline Magalhães Nunes (CRE/ES)
Josemar dos Santos Riesgo (CRE/RS)
Lúcia Helena de Oliveira Santos Miranda (SI-TRE/MG)
Márcio Antônio Duarte de Oliveira (SI-TRE/GO)
Waldemir Higino Farias Paz (CRE/CE)

Coordenador: Sergio Dias Cardoso
Substituta: Márcia Magliano Pontes

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições,

Nº 255/2005 – RESOLVE designar o servidor SÉRGIO DIAS CARDOSO, coordenador do grupo de trabalho constituído pela Portaria nº 253/2005, para integrar a comissão instituída pela Portaria nº 244, de 13 de maio de 2005.

2. ATOS DO DIRETOR-GERAL

2.1. Portarias

PORTARIAS DE 29 DE ABRIL DE 2005

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e com base no art. 4º e no inciso I do art. 2º da Portaria nº 204, de 26.9.2002,

Nº 226/2005 – RESOLVE: 1. Dispensar, a partir de 4 de maio de 2005, ROSÂNGELA MORENO DA SILVA, técnico judiciário, área administrativa, da